

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005 de 26 de JANEIRO de 2021

Dispõe sobre 2^a movimentação de progressão funcional de Guarda Civil Municipal

Considerando o Art 28, §5º e o §6º da L.C. 246, 31/10/2019; O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a relação de Guardas Civis Municipais Aptos para a progressão funcional:

Guarda Civil Municipal	matricula	Do nível	Para o nível
------------------------	-----------	----------	--------------

Alfredo MAGALHÃES da Silva Filho	5193	III	IV
----------------------------------	------	-----	----

Anderson Souza de ABREU	5378	III	IV
-------------------------	------	-----	----

ELVES PREY Campos Flores	5540	III	IV
--------------------------	------	-----	----

KLEVERSON Lino de Souza	5372	III	IV
-------------------------	------	-----	----

Moisés Thiago Oliveira ASSUNÇÃO	5995	III	IV
------------------------------------	------	-----	----

Ricardo Daniel Gonçalves SALLÉS	5997	III	IV
---------------------------------	------	-----	----

André Luiz Ortiz CARNEIRO	6842	III	IV
---------------------------	------	-----	----

DOUGLAS Soares dos Santos	6774	III	IV
---------------------------	------	-----	----

FLAVIO Henrique Silva de Jesus	6778	III	IV
--------------------------------	------	-----	----

GILMAR Flávio Silva de Almeida	6879	III	IV
--------------------------------	------	-----	----

Joilson Nunes NASCIMENTO	4678	III	IV
--------------------------	------	-----	----

José Ricardo Pareja URQUIDI	6867	III	IV
-----------------------------	------	-----	----

Júnior CÍCERO Filho Silva	4730	III	IV
---------------------------	------	-----	----

Lucas Ribeiro PEREIRA	6895	III	IV
-----------------------	------	-----	----

Marcial JESKE	6803	III	IV
---------------	------	-----	----

REGINALDO Candia Flores	6897	III	IV
-------------------------	------	-----	----

RONILSON Gomes da Silva	6661	III	IV
-------------------------	------	-----	----

Renata Gonçalves ESCOBAR	6940	III	IV
MIGUEL Soares	1700	IV	V

Art. 3º A efetivação da progressão funcional dar - se - á mediante ato do prefeito municipal, conforme artigo 32 da L.C. 246, 31/102019.

Art. 4º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 26 de janeiro de 2021.

GCM MIGUEL SOARES

Superintendente da Guarda Civil Municipal

PORTRARIA “P” 58 - 07/01/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: a24080ef

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>